



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 07 DE MAIO DE 2018, ÀS 14H NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos sete (07) de maio de 2018, às 14h, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Cícero de Moura Neto, como Relator Davison Jesse Rodrigues Bicas e Membro João Martins Prestes, para análise dos seguintes projetos: 01 - Projeto de Lei nº 024, de 18 de abril de 2018, “Denomina “Robson Fernando da Silva Vale” a ESF Urbana – Estratégia Saúde da Família de Barra do Turvo e dá Outras Providências”; 02 – Projeto de Lei nº 026, DE 23 DE ABRIL DE 2018, “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos Servidores e aos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Turvo e dá Outras Providências”. 03- Projeto de Emenda à Lei Orgânica n. 001 / 2018, de 23 de abril de 2018, “Dispõe sobre a alteração da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo e dá outras Providências”.04 - Projeto de Resolução N. 01 / 2018, de 07/05/2018, que “Dispõe sobre a alteração da Resolução n. 003 / 2006, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo e dá outras Providências” e emissão do respectivo parecer, como segue:

PARECER N. 022

DATA: 07 / 05 / 2018

RELATOR: Davison Jesse Rodrigues Bicas

INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo

PROCESSO N. 045 / 2018, de 18 de abril de 2018.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 024, de 18 de abril de 2018, “Denomina “Robson Fernando da Silva Vale” a ESF Urbana – Estratégia Saúde da Família de Barra do Turvo e dá Outras Providências”.

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Fatima Medeiros de Souza Amorim e Elcio Silva Reis, propondo denominar o prédio que abriga a ESF Urbana – Estratégia Saúde da Família de Barra do Turvo com o nome do jovem enfermeiro ROBSON FERNANDO DA SILVA VALE que exerceu o cargo, função e missão de enfermeiro neste Município de 2007 a 2016.

Na justificativa, os autores relatam a trajetória breve e brilhante de vida desse jovem enfermeiro que veio a falecer após grave enfermidade que lhe ceifou a vida muito jovem.

A proposta é legal e constitucional, pois atende ao que disciplina a Lei Orgânica deste Município, em seu Art. 9º, XVI, para denominação de próprios.

Quanto ao mérito, cabe à apreciação dos demais Vereadores desta Casa de Leis em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2018.

(assinado no original)

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
RELATOR

PARECER N. 023

DATA: 07 / 05 / 2018

RELATOR: Davison Jesse Rodrigues Bicas

INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo

PROCESSO N. 049 / 2018, de 23 de abril de 2018.

ASSUNTO: Projeto de Emenda à Lei Orgânica n. 001 / 2018, de 23 de abril de 2018, “Dispõe sobre a alteração da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo e dá outras Providências”

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo de Projeto de Emenda à Lei Orgânica deste Município propondo a alteração do § 3º do Artigo 28 da Lei Orgânica deste Município mudando os dias de realização das sessões ordinárias de quarta-feira para as segundas-feiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

A proposta é legal e constitucional e atende ao que disciplina o Art. 42, inciso III, visto ter sido apresentado pela Mesa da Câmara, devendo ser votado em dois turnos com interstício mínimo de dez (10) dias.

Quanto ao mérito, submeto ao douto Plenário, soberano em suas decisões.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2 018.

(assinado no original)

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS

RELATOR

PARECER N. 024

DATA: 07 / 05 / 2018

RELATOR: Davison Jesse Rodrigues Bicas

INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo

PROCESSO N. 048 / 2018, de 23 de abril de 2018.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 026, DE 23 DE ABRIL DE 2018, “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos Servidores e aos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Turvo e dá Outras Providências”.

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo de Projeto de Revisão Geral Anual aos Servidores e aos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

A proposta é legal e constitucional, pois atende ao que disciplina o Art. 37, X e XI da Constituição Federal.

Esta Comissão entende que poderá tratar neste momento apenas do reajuste dos servidores, deixando o reajuste dos Vereadores para avaliação e propor numa segunda etapa.

Para isso apresenta o projeto substitutivo em anexo, que passa a fazer parte deste parecer e deverá ser submetido ao Plenário.

Quanto ao mérito, submeto ao douto Plenário, soberano em suas decisões.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2 018.

(assinado no original)

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS

RELATOR

SUBSTITUTIVO Nº 01/2018

AO PROJETO DE LEI Nº 026, DE 23 de abril de 2018

Dê-se ao Projeto de Lei nº 026, de 2018 a seguinte redação:

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo e dá Outras Providências”.

Art. 1º Para atender o que dispõe o artigo 37, X da Constituição Federal e a Lei Municipal n. 304/2010, fica concedido a Revisão Geral Anual de acordo com a tabela IPCA com índice de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) a partir 1º de janeiro de 2018, aos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

(assinado no original)
CÍCERO DE MOURA NETO
PRESIDENTE

(assinado no original)
DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
RELATOR

(assinado no original)
JOÃO MARTINS PRESTES
MEMBRO

PARECER N. 025
DATA: 07 / 05 / 2018
RELATOR: Davison Jesse Rodrigues Bicas
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 050 / 2018, de 07 de maio de 2018.
ASSUNTO: Projeto de Resolução N. 01 / 2018, de 07/05/2018, que “Dispõe sobre a alteração da Resolução n. 003 / 2006, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo e dá outras Providências”

RELATÓRIO: O presente processo legislativo trata de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, em dois tópicos: o primeiro para acompanhar alteração da Lei Orgânica do Município na matéria que dispõe sobre alteração dos dias de realização das sessões ordinárias desta Câmara de quarta-feira para segunda-feira; o segundo visa adequar o caput do Art. 207 do Regimento Interno com o Art. 51 da Lei Orgânica.

A proposta é legal e constitucional, pois atende ao que disciplina o Art. 56 da Lei Orgânica do Município.

Quanto ao mérito, submeto ao douto Plenário, soberano em suas decisões.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2018.

(assinado no original)

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
RELATOR

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e dos pareceres correspondentes exarados pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

(assinado no original)
CÍCERO DE MOURA NETO
PRESIDENTE

(assinado no original)
DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
RELATOR

(assinado no original)
JOÃO MARTINS PRESTES
MEMBRO